

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4129 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO
NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/004881/2025, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 25º da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999;
- o Requerimento nº 050.221/2025 de 06/02/2025, do estabelecimento ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SANTA TERESA - CNPJ: 60.922.168/0004-29, Rua Paulino Afonso, Nº 477 - Centro - Petrópolis - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg;
- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a aquisição de 300 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 300 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização do estabelecimento ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL SANTA TERESA - CNPJ: 60.922.168/0004-29, Rua Paulino Afonso, Nº 477 - Centro - Petrópolis - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
 Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2627777

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4130 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO
NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/004881/2025, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 25º da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999;
- o Requerimento nº 050.216/2025 de 06/02/2025, do estabelecimento ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL DE CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CNPJ: 60.922.168/0025-53, Rua Maestro Costa Barros, Nº 642 - Centro - Três Rios - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg;
- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a aquisição de 600 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 330 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização do estabelecimento ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - HOSPITAL DE CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CNPJ: 60.922.168/0025-53, Rua Maestro Costa Barros, Nº 642 - Centro - Três Rios - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
 Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2627778

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4131 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO
NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/004881/2025, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 25º da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98 publicada no DOU de 01/02/1999;
- o Requerimento nº 050.138/2025 de 27/01/2025, do estabelecimento IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE NITERÓI - CNPJ: 60.884.855/0012-07, Rua La Salle, Nº 12 - Centro - Niterói - RJ, solicitando a autorização de aquisição de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 mcg;
- o Parecer Técnico da Coordenação de Vigilância e Fiscalização de Serviço de Saúde, da Superintendência de Vigilância Sanitária desta Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a aquisição de 200 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol de 25 mcg e 200 comprimidos de medicamento à base de Misoprostol 200 mcg, para utilização do estabelecimento IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE NITERÓI - CNPJ: 60.884.855/0012-07, Rua La Salle, Nº 12 - Centro - Niterói - RJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
 Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2627779

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 4132 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA INICIAL DE FUNCIONA-
MENTO DE ESTABELECIMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/005012/2025, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;
- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;
- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Inicial de Funcionamento ao estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa	Arpe Medical Representação, Comércio E Assistência Técnica Ltda.
Endereço:	Rua General Dionísio, Nº 568 - Centro - Duque De Caxias - RJ.
CNPJ:	46.798.106/0001-83
Proc. Nº:	Sei-080001/027942/2024
Atividade:	Fabricar E Distribuir Produtos Para A Saúde.
Licença:	015/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025

HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
 Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2627780

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**
ATO DAS PRESIDENTES
**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 880
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O APOIO FINANCEIRO COMPLEMENTAR PARA O COMPONENTE DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TETO MAC) NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS), RECURSO DE CUSTEIO, EM PARCELA ÚNICA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu através do Ofício nº 126 de 13 de fevereiro de 2024;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/005334/2025;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, Ad referendum, a solicitação ao Ministério da Saúde o apoio financeiro complementar de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), em parcela única, destinado ao Hospital Geral de Nova Iguaçu (HGNI), CNES nº 2798662, localizado no município de Nova Iguaçu/RJ, a fim de implementar a promoção de ações e serviços de saúde.

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
 Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
 Presidente do COSEMS

Id: 2627771

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**
ATO DAS PRESIDENTES
**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 881
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**

PACTUA AD REFERENDUM A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE INCREMENTO AO TETO MAC, NO VALOR MENSAL DE R\$ 15.000.000,00 (QUINZE MILHÕES DE REAIS) PARA O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu através do Ofício nº 127 de 13 de fevereiro de 2025;
- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/005335/2025;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a solicitação ao Ministério da Saúde o incremento ao Teto MAC no valor mensal de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o município de Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
 Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
 Presidente do COSEMS

Id: 2627772

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**DESPACHO DA DIRETORA
DE 30/01/2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/021116/2024 - TORNA SEM EFEITO a publicação no DOERJ de 11/10/2024, Ano L - Nº 192 - Parte I, Página 49, em relação ao TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 2033/2024, da empresa: RC CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, conforme SEI 92333891.

Id: 2627733

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**
**DESPACHOS DA DIRETORA
DE 12/02/2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/003655/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 121/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos Endócrinos Industrializados, em favor das empresas: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (04.380.569/0001-80), vencedora do item 1, no valor de R\$ 14.723,76 (quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos); ÂNCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.618.090/0001-38), vencedora do item 2, no valor de R\$ 148.608,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos e oito reais); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME (MATRIZ) (10.586.940/0001-68), vencedora do item 3, no valor de R\$ 386.322,25 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI (34.729.047/0001-02), vencedora do item 4, no valor de R\$ 60.830,00 (sessenta mil e oitocentos e trinta reais); HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (12.499.494/0002-60), vencedora do item 5, no valor de R\$ 1.323.504,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil e quinhentos e quatro reais); ELFA MEDICAMENTOS LTDA (09.053.134/0001-45), vencedora dos itens 7, 8 e 9, no valor de R\$ 2.066.802,40 (dois milhões, sessenta e seis mil, oitocentos e dois reais e quarenta centavos). Valor adjudicado R\$ 4.000.790,41. Despacho da Homologação (doc. SEI 93200263).

PROCESSO Nº SEI-080002/004467/2024 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 080/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é Aquisição de Bolsa de Coleta de Amostra, em favor da empresa CDK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (23.632.124/0001-95), vencedor do item 1, no valor de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Despacho da Homologação (doc. SEI 93202201).

Id: 2627632

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 14.02.2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/003958/2025 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2024, no valor de R\$ 6.524.554,12 (seis milhões, quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2627844

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 14.02.2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/003956/2025 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2024, no valor de R\$ 1.458.288,47 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2627845

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 14.02.2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/003968/2025 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2024, no valor de R\$ 2.274.243,65 (dois milhões, duzentos e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2627846

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**
**DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
DE 14.02.2025**

PROCESSO Nº SEI-080002/003973/2025 - RECONHEÇO a dívida relativa ao exercício 2024, no valor de R\$ 13.392.973,99 (treze milhões, trezentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos), em consequência **AUTORIZO** o pagamento.

Id: 2627847

